



Prefeitura de Jaguariaíva

*Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 1467/2001

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Benemérito ao cidadão Jaguariaivense.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - É outorgado ao senhor **MÁRIO FONSECA**, o “**Título de Cidadão Benemerito**”, por relevantes serviços prestados à comunidade Jaguariaivense e altruísmo.

Art. 2º - A outorga será feita em Sessão solene, em data a ser marcada posteriormente a vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 18 de junho de 2001.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito